



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

RUA JOSÉ COUTINHO, 39 - SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

CEP: 37262-000 -TELEFONE: (35) 3863-2777

Procuradoria Municipal

E-mail: juridico@santoantoniодоamparo.mg.gov.br

PORTARIA N.7.339/2025

**INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 154 da Lei Complementar nº 1.480/2006, e considerando o requerimento de nº 043739/2025.

Resolve:

Art. 1º - Interromper licença sem vencimento do servidor **JOSIAS BATISTA NEVES**, do seu cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS** a partir de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º - Deverá o Departamento Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2025.

Santo Antônio do Amparo-MG, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS

HENRIQUE

AVELAR:59678526

620

Assinado de forma digital

por CARLOS HENRIQUE

AVELAR:59678526620

Dados: 2025.12.19

09:08:50 -03'00'

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

